

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 173/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 826ª Reunião Plenária, realizada no dia 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Eixo de Violência de Estado e Enfrentamento à Tortura;

Artigo 2º - Instituir, como coordenador do Eixo de Violência de Estado e Enfrentamento à Tortura, o psicólogo Lucas Gonzaga do Nascimento (CRP 05/49596);

Artigo 3º - Instituir, como membros do Eixo de Violência de Estado e Enfrentamento à Tortura, a psicóloga Ana Camilla de Oliveira Baldanzi (CRP 05/63726), a psicóloga Luísa Bertrami D'Angelo (CRP 05/54879), a psicóloga Ana Marcela da Silva Terra (CRP 05/45259), o psicólogo Filipe de Contti Asth (CRP 05/36188) e a psicóloga Francyne dos Santos Andrade (CRP 05/55825);

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.139/2019;

Artigo 5º - Esta Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 06/12/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 08/12/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0800903** e o código CRC **65755AE1**.

Referência: Processo nº 570500169.000053/2022-35

SEI nº 0800903